



Weslene G. R. Hemerly Assistente em Administração ŞIAPE 1671849 UFES

Alfredo Carlos Rodrígues Feitosa Vica - Diretor do Centro de Ciências da Saúde CCS/UFES

Matrícula SIAPE: 1174726



UFES

35

Raquel Carlos Silva

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação Local - CCS - realizada em 1 02.04.2018. Com a presença do Vice-Diretor do CCS Prof. Alfredo Carlos Rodrigues 2 Feitosa, e dos Coordenadores de Colegiados, os Professores (as): Alessandra Paiva de 3 4 Castro Vidal, Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, Cláudia Machado de Almeida Mattos, 5 Cristiane dos Santos Giuberti, Elizabete Regina Araujo de Oliveira, Trixy Cristina 6 Niemeyer Vilela Alves, Carolina Perim de Faria e com as representantes dos Departamento 7 Acadêmico/PROGRAD Cláudia Patrocínio Pedroza Canal, Eliane A. M. Tafetá e Raquel 8 Carlos Silva, teve início a reunião. 01 Pauta: Acompanhamento, Desempenho 9 Acadêmico e do Desligamento dos cursos de Graduação da UFES: Com a palavra a 10 docente Cláudia Patrocínio Pedroza Canal falou sobre a nova proposta acompanhamento 11 de estudos por Centro por meio de ciclos. Apresentou a nova Resolução nº 68/2017 CEPE 12 que trata do desempenho acadêmico e do desligamento de alunos dos cursos de graduação. 13 Enfatizou que esse documento contém novos aspectos e o referido documento substitui o 14 anterior. Com a Palavra Eliane A. M. Tafetá informou que as atividade complementares 15 foram retiradas desse ciclo devido as peculiaridades dos Cursos do CCS, esse fato pode ser 16 reavaliado posteriormente. Relatou que, o Plano de Acompanhamento de Estudos e o 17 Plano de Integralização Curricular não são obrigatórios para desligamento. Com a palavra 18 Cláudia Machado de Almeida Mattos disse que, o PIC é muito difícil de ser cumprido 19 devido a carga horária, e agora como foi colocado na nova proposta de que o não 20 cumprimento pode levar ao desligamento é um fato preocupante. Em esclarecimento, os 21 membros decidiram que no CCS não é possível elaborar um PIC que extrapole o prazo 22 máximo e que alunos em PIC que não aparecem na tabela devem ser informados à 23 PROGRAD. Outras sugestões devem ser encaminhadas ao DA/PROGRAD. Nada mais 24 havendo a tratar foi encerrada a reunião, e eu, Weslene Gomes Rodrigues Hemerly, 25 Assistente em Administração do CCS, lavrei a presente Ata. Vitória (ES), 02/04/2018. Alessandra Paiva de Castro Vidal, 26 27 Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, Cláudia Machado de Almeida Mattos, Tandighalosos of 28 Cristiane dos Santos Giuberti, Myinberti 29 Elizabete Regina Araujo de Oliveira, 30 Trixy Cristina Niemeyer Vilela Alves, Tury C. Numeyer Valvs
Carolina Perim de Faria 31 32 33 Cláudia Patrocínio Pedroza Canal, 34 Eliane A. M. Tafetá

Fabriana Drumond Marinho p/leitura Valdete Legina guordalini p/lutura



UFES

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

47

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação Local - CCS - realizada em 13.11.2017. Com a presença do Vice-Diretor do CCS Prof. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, e dos Coordenadores de Colegiados, os Professores (as): Alessandra Paiva de Castro Vidal, Cristiane dos Santos Giuberti, Cláudia Machado de Almeida Mattos, Mabel Gonçalves Almeida teve início a reunião. PAUTA: 01.01. Análise do Projeto da Nova Resolução de Mobilidade Acadêmica: Com a palavra, o Prof. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa apresentou o projeto de Resolução de Mobilidade Acadêmica encaminhado pela PROGRAD. Após discussão, os membros presentes decidiram pela sugestão de alteração do Art. 4º da referida resolução, considerando que os candidatos classificados, por meio da modalidade interna ou externa, terão cursado entre 15% e 60% da carga horária total do curso de origem, ou seja, eles ingressarão nos períodos iniciais dos cursos, justamente onde há menos vagas disponíveis. Assim, foi sugerida a alteração do Art. 4º da Resolução de Mobilidade Acadêmica onde se lê: Art. 4º. O número de vagas a serem preenchidas por estes processos seletivos, conforme estabelecido no artigo 3º desta resolução, será limitado à diferença entre a capacidade do curso e o número de alunos cadastrados no curso.§ 1º A capacidade do curso será definida da seguinte forma: I. para cursos com entrada anual, a capacidade é dada pelo número de ingressantes anuais multiplicado pela duração do curso em anos, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento); II. para cursos com entrada semestral a capacidade é dada pelo número de ingressantes semestrais multiplicado pela duração do curso em semestres, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento).§ 2º A duração prevista do curso a ser usada no cálculo determinado pelo § 1º deste artigo será limitada pelo tempo de existência do curso. Leia-se: Art. 4º. O número de vagas a serem preenchidas por estes processos seletivos, conforme estabelecido no artigo 3º desta resolução, será limitado à diferença entre a capacidade inicial do curso e o número de alunos matriculados nos períodos correspondentes à primeira metade do curso.§ 1º A capacidade inicial do curso será definida da seguinte forma: I. para cursos com entrada anual, a capacidade inicial é dada pelo número de ingressantes anuais multiplicado pela metade da duração do curso em anos, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento); II. para cursos com entrada semestral a capacidade inicial é dada pelo número de ingressantes semestrais multiplicado pela metade da duração do curso em semestres, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento).§ 2º A duração prevista do curso a ser usada no cálculo determinado pelo § 1º deste artigo será limitada pelo tempo de existência do curso. 2.0 Palavra Livre: 2.1 Mostra de Profissões: Com a palavra, a docente Cristiane dos Santos Giuberti disse que, o evento foi excelente e contou boa estrutura. Solicitou que o curso de Medicina tivesse participação e representação mais efetiva para recepcionar os alunos durante todo o período do evento. 2.2. Designação Oficial para presidir a os trabalhos da Câmara Local de Graduação: Com a palavra o Prof. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa comentou que solicitará à Diretora do CCS Profa. Gláucia Rodrigues de Abreu a designação oficial para presidir os trabalhos da Câmara Local de Graduação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, e eu, Weslene Gomes Rodrigues Hemerly, Assistente em Administração do CCS, lavrei a presente Ata. Vitória (ES), 13/11/2017.

Lehliso

Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa 46

Alessandra Paiva de Castro Vidal







UFES

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30 31

32

33 34

35

36

37 38

Extrato de Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Graduação Local - CCS - realizada em 13.11.2017. Com a presença do Vice-Diretor do CCS Prof. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, e dos Coordenadores de Colegiados, os Professores (as): Alessandra Paiva de Castro Vidal, Cristiane dos Santos Giuberti, Cláudia Machado de Almeida Mattos, Mabel Gonçalves Almeida teve início a reunião. PAUTA: 01.01. Análise do Projeto da Nova Resolução de Mobilidade Acadêmica: Com a palavra, o Prof. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa apresentou o projeto de Resolução de Mobilidade Acadêmica encaminhado pela PROGRAD. Após discussão, os membros presentes decidiram pela sugestão de alteração do Art. 4º da referida resolução, considerando que os candidatos classificados, por meio da modalidade interna ou externa, terão cursado entre 15% e 60% da carga horária total do curso de origem, ou seja, eles ingressarão nos períodos iniciais dos cursos, justamente onde há menos vagas disponíveis. Assim, foi sugerida a alteração do Art. 4º da Resolução de Mobilidade Acadêmica onde se lê: Art. 4º. O número de vagas a serem preenchidas por estes processos seletivos, conforme estabelecido no artigo 3º desta resolução, será limitado à diferença entre a capacidade do curso e o número de alunos cadastrados no curso.§ 1º A capacidade do curso será definida da seguinte forma: I. para cursos com entrada anual, a capacidade é dada pelo número de ingressantes anuais multiplicado pela duração do curso em anos, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento); II. para cursos com entrada semestral a capacidade é dada pelo número de ingressantes semestrais multiplicado pela duração do curso em semestres, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento).§ 2º A duração prevista do curso a ser usada no cálculo determinado pelo § 1º deste artigo será limitada pelo tempo de existência do curso. Leia-se: Art. 4º. O número de vagas a serem preenchidas por estes processos seletivos, conforme estabelecido no artigo 3º desta resolução, será limitado à diferença entre a capacidade inicial do curso e o número de alunos matriculados nos períodos correspondentes à primeira metade do curso.§ 1º A capacidade inicial do curso será definida da seguinte forma: I. para cursos com entrada anual, a capacidade inicial é dada pelo número de ingressantes anuais multiplicado pela metade da duração do curso em anos, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento); II. para cursos com entrada semestral a capacidade inicial é dada pelo número de ingressantes semestrais multiplicado pela metade da duração do curso em semestres, prevista em sua matriz curricular conforme estabelecido no projeto pedagógico de curso, acrescida de 10% (dez por cento).§ 2º A duração prevista do curso a ser usada no cálculo determinado pelo § 1º deste artigo será limitada pelo tempo de existência do curso.....

39 40

41

42

43

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi extraído o presente extrato mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, e eu, Weslene Gomes Rodrigues Hemerly, Assistente em Administração da UFES, lotada no CCS, lavrei o presente extrato de Ata e por ser verdadeiro segue por mim assinado, Vitória (ES), 13/11/2017







UFES

26

27

28

Gláucia Rodrigues de Abreu

Mabel Gonçalves Almeida

Leila Massaroni lufassarou

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO LOCAL – CCS 1 - REALIZADA EM 11.09.2017. Com a presença da Diretora do CCS Prof.ª Gláucia 2 Rodrigues de Abreu, do Prof. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, e dos Coordenadores de 3 Colegiados, os Professores (as): Alessandra Paiva de Castro Vidal, Cláudia Machado 4 Almeida Mattos, Cristiane dos Santos Giuberti, Gláucia Rodrigues de Abreu, Leila 5 Massaroni, Mabel Gonçalves Almeida, apresentou justificativa a docente Meyrielle Belotti, 6 teve início a reunião. PAUTA: 01.01. Organização da Mostra de Profissões: Com a 7 palavra, a docente Leila Massaroni mencionou a reunião ocorrida na PROGRAD onde foi 8 9 decidido que a Mostra de Profissões será realizada nos dia 25 e 26/10/2017 nos Campi da UFES, ressaltou que a organização deverá ser realizada por cada Centro de Ensino, falou 10 que, o prazo para o envio da organização será até o dia 15/09/2017. Em esclarecimento, em 11 discussão, os membros da Câmara de Graduação decidiram que o evento Mostra de 12 Profissões será realizado apenas no dia 25/10/2017 no Campus do CCS/Maruípe. Com a 13 palavra, a Prof.ª Gláucia Rodrigues de Abreu disse que, encaminhará um Memorando à 14 15 PROGRAD solicitando a disponibilização e instalação de 4 tendas na área básica do Campus Maruípe, especificamente, em frete ao Restaurante Universitário. Falou que, 16 enviará um Memorando aos Chefes dos Departamentos do CCS solicitando a 17 disponibilização dos docentes e monitores do CCS no dia 25/10/2017 com o objetivo de 18 acompanhar os alunos visitantes pelos Campus. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a 19 reunião, e eu, Weslene Gomes Rodrigues Hemerly, Assistente em Administração do CCS, 20 lavrei a presente Ata. Vitória (ES), 11/09/2017 21 22 Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa Alessandra Paiva de Castro Vidal 23 Cláudia Machado Almeida Mattos llandichadodo de Officialo 24 Cristiane dos Santos Giuberti 25



UFES

- ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO 1
- 2 LOCAL – CCS - REALIZADA EM 16.10.2017. Com a presença do Diretor em exercício
- 3 do CCS Prof. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, e dos Coordenadores de Colegiados, os
- 4 Professores (as): Alessandra Paiva de Castro, Juliana Malacarne Zanon, Leila Massaroni e
- 5 Valdete Regina Guandalini, teve início a reunião. PAUTA: 01.01. E-mail enviado pela
- 6 Prograd que solicita que cada Centro de Ensino nos envie a ata da Câmara Local que
- 7 contenha a decisão sobre a duração das aulas (50 ou 60 min), para discussão na Câmara
- Central de Graduação, a ser realizada no dia 29/09/17, às 14h. Com a palavra, a docente 8
- 9 Leila Massaroni falou sobre a solicitação da PROGRAD quanto à duração das aulas dos
- 10 Cursos de cada Centro de Ensino da UFES. Após explanação e discussão os membros
- presentes decidiram que será informada à PROGRAD que, as aulas dos Cursos do CCS 11
- 12 têm duração de 60 (sessenta) minutos, conforme disposto na Resolução n.º 3/2007 -
- 13 Câmara de Educação Superior-MEC; com 10 (dez) minutos de intervalo a cada 2
- 14 (duas horas), sendo utilizada a quantidade de dias letivos que se fizer necessária para
- 15 o cumprimento da carga horária integral das disciplinas. Nada mais havendo a tratar
- 16 foi encerrada a reunião, e eu, Weslene Gomes Rodrigues Hemerly, Assistente em
- Administração do CCS, lavrei a presente Ata. Vitória (ES), 16/10/2017. 17
- 18 Alessandra Paiva de Castro
- 19 Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa
- 20 Juliana Malacarne Zanon
- 21 Leila Massaroni
- 22 Valdete Regina Guandalini

Presente à leiture de sta - llaudfiedud !